



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 024/2.022
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.022.

DO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 021/2.022, DE 16
DE NOVEMBRO DE 2.022.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO -
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA N° 021/2.022, DE 16 DE NOVEMBRO DE
2.022, QUE ""DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE
2022”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.***

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais).

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso III – resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

art. 3º. O crédito adicional suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal, neste exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 28 de novembro de 2.022.


Cicero Alves da Silva
Presidente


Cleudénide Ferreira de Freitas
1º Secretário